



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI - Aquisição de bens nº 025/2026

TERMO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE BENS POR ESCOPO

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2026, CELEBRADO ENTRE A A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), E A EMPRESA FANEM LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), sediado na rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, CNPJ.: nº 15.126.437/0034-01, UG.: nº 155.913, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **Spyros Cardoso Dimatos**, matrícula SIAPE nº 1519820, nomeado pela Portaria-SEI nº 86, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Nélio Francisco Schmitt**, matrícula SIAPE nº 1158808, nomeado pela Portaria-SEI nº 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1423, de 27 de outubro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Empresa **FANEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.100.244/0001-30, sediada na(o) Rua Arthur Carl Schmidt nº 186, Bairro: Cumbica, Município de Guarulhos, Estado de(a/o) São Paulo, CEP.: 07.222-050, telefone: (11)97686-3093, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Vilma Silva Costa**, CPF.: 181.216.448-36., conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº **23477.011041/2025-97**, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº **90087/2025**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **Equipamento de suporte Materno-Infantil** conforme condições e quantidades destinadas aos Hospitais Universitários Federais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

Item do TR	Código MATL	CATMAT	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			BERÇO AQUECIDO - Unidade de Cuidado Intensivo Ampla® 2085 (CATMAT: 443179) COLOR 3TH - 220V - REF.: 004199800 Unidade de Cuidado Intensivo Berço Aquecido Ampla® 2085 Color 3TH - Marca Fanem® 220V Unidade de Cuidado Intensivo Berço Aquecido Ampla® 2085 Color 3TH - Marca Fanem® 220VIluminação auxiliar de alta luminosidade ajustável c/ dimmer- 1000 lumens - REF.: 004126800 Iluminação auxiliar de alta luminosidade ajustável c/ dimmer - 1000 lumens Sistema irradiante de calor por elemento aquecedor construído com fio de níquelcromo em tubo especial de quartzo disposto nomódulo refletor, na parte superior, com aletas direcionadorasque propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão,sem					

prejuízo do acesso ao paciente, e com calha protetora do elemento de quartzo. Permite giro bilateral do irradiador no plano horizontal (180º) para permitir acesso e posicionamento do aparelho de raios-X sem a necessidade de se remover o paciente. Alarme automático de informação de refletor deslocado, no painel do berço e desligamento automático do aquecimento; Sensor de temperatura do ar ambiente, localizado na região posterior do poste e com indicação da leitura no painel do equipamento; Iluminação auxiliar por LED branco de 1000 lumens com dimmer para exames noturnos e outros procedimentos; (1 unidade) Poste Montado p/ Ampla Color - REF.: 004125800 Poste Montado p/ Ampla Color Este equipamento permite diversas configurações construtivas por sua concepção modular, proporcionando a adequação perfeita para viabilizar os protocolos, desde os mais simples até os mais sofisticados, adotados nos diferentes ambientes dentro do hospital, seja na UTI Neonatal, sala de parto, parto humanizado, observação, cirurgia, pós-cirúrgico, etc., para atender o recém-nascido durante os procedimentos especiais nos primeiros minutos de vida ou para tratamento mais prolongado quando necessário. Equipamento certificado em conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 - Prescrições Gerais para Segurança"; NBR IEC 60601-2-21, "Prescrições Particulares para Segurança de Berços Aquecidos para Recém-Nascidos"; NBR IEC 60601-1-2 "Compatibilidade Eletromagnética"; NBR IEC 60601-2-35 "Prescrições Particulares para Segurança no Uso Médico de Cobertores, Almofadas e Colchões Destinados ao Aquecimento"; NBR IEC 60601-2-49, "Prescrições Particulares de Segurança para Monitoração Multiparamétrica do Paciente" e NBR IEC 60601-2-50, "Prescrições Particulares para Segurança de Equipamentos de Fototerapia". Sistema irradiante de calor por elemento aquecedor construído com fio de níquel-cromo em tubo especial de quartzo disposto no módulo refletor, na parte superior, com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão, sem prejuízo do acesso ao paciente, e com calha protetora do elemento de quartzo. Permite giro bilateral do irradiador no plano horizontal (180º) para permitir acesso e posicionamento do aparelho de raios-X sem a necessidade de se remover o paciente. Alarme automático de informação de refletor deslocado, no painel do berço e desligamento automático do aquecimento; Sensor de temperatura do ar

ambiente, localizado na região posterior do poste e com indicação de leitura no painel do equipamento; Módulo Controlador: de fácil acesso para manutenção e calibração, alojando todos os seus componentes em caixa tipo monobloco, como segue: Acompanha iluminação auxiliar por 03 LEDs brancos para exames noturnos e outros procedimentos; Suporte de sorocom altura ajustável e ganchos; Fusível de proteção para os circuitos; Medidas externas para berço na versão de altura fixa: (LxPxH): 630 x 1119 x 2003 mm; Medidas externas para berço na versão de altura variável: (LxPxH.máx. x H.min.): 630 x 1119 x 2100 x 1900 mm; Potência elétrica prevista para o conjunto: 800W; Potência elétrica prevista para o elemento de quartzo: 560W; Cabo de alimentação; Frequência: 50/60Hz; Registro ANVISA: 10224620067 (1 unidade) Cabo de Alimentação Padrão NBR14163 - REF.: 000306600 Cabo de Alimentação Padrão NBR14163 Cabo de alimentação, conforme norma NBR14163. (1 unidade) Monitor Color de 10,4" Touch Screen c/ Gráficos p/ Mesa Elétrica - REF.: 004245900 Monitor Color de 10,4" Touch Screen c/ Gráficos p/ Mesa Elétrica Painel frontal em LCD colorido de 10,4" touch screen, microprocessado, permite melhor visualização, monitora a temperatura do paciente T1 e possibilidade opcionalmente a indicação no painel da temperatura auxiliar T2, que pode ser requisitado. Controla a intensidade de calor do módulo refletor por sistema servocontrolado, através de sensor ligado ao R.N "T1", também operando no modo manual, sem o sensor. Neste caso, controla a quantidade de calor suficiente para estabilizar a temperatura do paciente; Comutação automática de modo manual para servo e vice-versa comandada pela operação do sensor de pele; Display colorido com alta resolução, permitindo fácil leitura, inclusive para ambientes com pouca luminosidade, para indicação da temperatura da pele, com faixa de controle de 25,0°C a 38,0°C, resolução de 0,1°C e precisão termostática de controle de +/- 0,2°C; Faixa de atuação do display de temperatura de 20,0°C a 45,0°C; Apresenta 23 funções e 19 parâmetros de gráficos com botão rotativo (SPIN KNOB), com função de entrada e seleção das opções, para rápida seleção e acionamento das funções, com possibilidade também de uso dos botões de acesso à barra de ferramentas. Apresentação das linhas de tendências (gráficos) ajustáveis em períodos de 8 horas para temperatura de pele T1, temperatura ambiente, bilirrubina total (conforme registro no

prontuário do paciente)e potência de calor, são parâmetros padrões de fabricação,enquanto os parâmetros da temperatura de pele T2, diferença de temperatura entre T1 e T2, SPO2 (%) e BPM, peso relativo(períodos anteriores ao período presente, são exibidos emblocos de 24 horas), temperatura do colchão térmico econcentração de O2 (%), são parâmetros opcionais; Todos estes gráficos conforme disponibilidade dos módulos padrãose opcionais, com armazenamento de até 5 dias das linhas de tendência em memória; Identificação digital do paciente, dos dados clínicos e da manutenção preventiva, com advertência;Informações do display programáveis para português, inglês e espanhol; Teclas auxiliares para seleção de operação,silenciar alarme, desbloqueio para temperatura superior a37°C e MENU; O sensor de temperatura auxiliar “T2”opcional, somente fornece leitura ao operador, não influenciando na temperatura programada T1; No modo manual, a temperatura de pele T1, deve ser rigorosamente controlado e monitorizado, através do ajuste da potência de calor irradiante de 0% a 100% para controle da temperatura do paciente e de acordo com a indicação clínica de cada paciente; -Pré-aquecimento inteligente do calor irradiante para aquecimento do leito antes da colocação do paciente, variando de acordo com a temperatura ambiente; Alarme relógio, com função de indicação de horários de aplicações de medicamentos e outros procedimentos durante o tratamento do paciente; Data e hora diretamente na tela principal do painel do berço, somente para o Painel LCD Colorido e Monocolor; Prontuário eletrônico do paciente, com dados do paciente, nome, idade gestacional, peso inicial, início do tratamento com fototerapia, uso ou não de aparelho de fototerapia, tempo de tratamento, nível de bilirrubina(mg/dl), somente nas versões com monitor LCD colorido e monocolor; Registro de datas de manutenção preventiva do aparelho, somente nas versões com monitor LCD colorido e monocolor; Possibilidade como opcionais de monitorar a concentração de oxigênio, colchão térmico, sistemas complexos de reanimação acoplado na coluna do berço e outras opções de acessórios. Acompanha: Sensor de temperatura de pele, com tomada tipo DIN, com trava. Sistema de autoteste de todas as funções; Alarmes audiovisuais, intermitentes para visualização à distância, através de LED vermelho no painel, permanecendo ligado sempre que houver um alarme ativo, sendo os alarmes:

16	181629	443179	FANEM	UN	2	61.800,00	123.600,00
----	--------	--------	-------	----	---	-----------	------------

Baixacarga de bateria de transporte (item opcional) Falta de energia, acionado por bateria NiCd, recarregável, Falha na resistência de aquecimento; Permanência de 100% da potência de aquecimento, quando o aquecedor permanecer ininterruptamente em 100% de potência por mais de 15 minutos, tanto no modo manual, como no modo pelo é interrompido o aquecimento; Permanência de 15 minutos, no modo manual e com potência de aquecimento menor que 100%, o alarme não interrompe o aquecimento, sendo necessário o operador pressionar o botão inibir som, e o alarme é cancelado e a contagem de 15 minutos é reiniciada; Falta ou desalojamento do sensor no paciente T1; Baixa temperatura, no modo servocontrolado, para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação à temperatura de ajuste; Alta temperatura, no modo servocontrolado, para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação à temperatura de ajuste; Alta temperatura, no modo manual, quando o elemento aquecedor permanecer na máxima potência por quinze minutos consecutivos, neste caso o aquecimento é automaticamente interrompido; Advertência, no modo manual, acionado a cada dez minutos para verificação de rotina da temperatura do recém-nascido, conforme norma específica NBR IEC 60601-2-21; Indicações para modo servocontrolado ou manual; Indicação luminosa de som inibido; Indicação luminosa de ligado no painel, com chave de acionamento independente; Retenção de memória do último valor programado da temperatura; Alarme relógio/APGAR: alarme relógio com indicação e alarme sonoro no tempo ajustado pelo operador. Apgar com indicação do tempo em minutos/segundos no painel LCD colorido com tecla para ajuste do tempo de contagem; tecla para iniciar a contagem e parar a mesma quando necessário; retenção de memória dos valores pré-ajustados; contagem do tempo com bip sonoro a cada minuto e bip prolongado no quinto e décimo minutos; Permite indicações simultâneas de temperatura de ajuste, temperatura medida e tempo. (1 unidade) Base Ergométrica Montada p/ Ampla® - REF.: 004224900 Base Ergométrica Montada p/ Ampla® Base de altura com ajuste ergométrico com 4 rodízios de 5" e freios. Pedais em dois lados para ajuste de altura. (1 unidade) Mesa Elétrica de ajuste contínuo c/ Trendelenburg/Reversa | c/ Balança - REF.: 004275900 Mesa Elétrica de ajuste contínuo c/ Trendelenburg/Reversa | c/ Balança Leito do paciente tipo mesa elétrica: amplo, construído

em material radiotransparente; bandeja de alojamento para o cassete radiográfico tipo By Pass, onde o mesmo pode ser posicionado através de coordenadas cartesianas; permite movimentação automática, suave e contínua para posicionamento do paciente nas posições Horizontal, Trendelenburg (-12°) e Proclive (+12°), através de acionamento elétrico por botões de controle; Sistema de contenção do paciente por lâminas de acrílico com 18cm de altura e movimentos rebatíveis de acionamento "one hand", por ação rápida, ideal nos procedimentos de emergência; 04 passadores flexíveis para circuitos de respiradores, drenos, cateteres e sondas; Porta-cartão de identificação do paciente e 03 ganchos para drenos ou outros tipos de materiais; Colchão: de espuma de poliuretano com densidade adequada ao RN e com efeito de memória, coberto com capa em PVC. Todos os materiais são atóxicos, auto-extinguíveis, impermeáveis e antialérgicos, proporcionando maior conforto e maciez ao paciente; Balança eletrônica incorporada ao leito, com indicação do peso no painel de controle do berço, permite os procedimentos de radiografia e pesagem sem remover o paciente do leito, evitando manipulações que causam estresse durante o tratamento incorporada ao painel do equipamento, através do cassete de raio-X. (1 unidade)

Painel Cego de Tomadas Auxiliares- REF.: 004475301 Painel Cego de Tomadas Auxiliares Painel cego sem tomadas auxiliares. (1 unidade)

Painel de Gases Simples- REF.: 004359600 Painel de Gases Simples Painel de gases/aspiração, composto por módulo de aspiração com frasco coletor de secreções, válvula de ajuste de vácuo, extensão de silicone e adaptador para aspiração de mecônio; Extensões de 1,5m para Ar Comprimido e Oxigênio. (1 unidade)

Oximetria de Pulso Masimo - REF.: 004293900 Oximetria de Pulso Masimo Kit monitor oxímetro Masimo® O Berço Aquecido Ampla permite a instalação de oximetria de pulso integrado com leitura no mesmo painel do equipamento. O sistema de oximetria de pulso incorporado na Ampla® mede a saturação de oxigênio sanguíneo em neonatos críticos com baixa perfusão, através de exclusiva tecnologia Masimo que permite uma melhora no processamento do sinal, identificando e rejeitando deslocamentos involuntários do paciente-sensor, reduzindo assim o número de alarmes

Performance: Intervalos de medida: SpO2 1% a 100%; Frequência de pulso: 20 bpm a 240 bpm.

Acompanha 01 sensor

reutilizável. (1 unidades)
 SuporteLateral p/ Bomba de Infusão | Kit bomba de infusão c/ suportedede soro (4 ganchos) altura aju - REF.: 004500600
 SuporteLateral p/ Bomba de Infusão | Kit bomba de infusão c/ suportedede soro (4 ganchos) altura ajustável Kit bomba de infusãocom suporte de soro de altura ajustável com 04 ganchos. (1unidades)
 Colchão Anti-stress de Memória p/mesa c/capa REF.: 004389600
 Colchão Anti-stress de Memória p/mesac/capa Colchão anti-stress de memória para leito tipo “mesa”com capa removível, ambos de material atóxico,auto-extinguível e anti-alérgico. (1 unidades) já consta umcolchão no equipamento com esse totaliza 2 colchões porequipamento
 Prateleira Giratória 10kg - REF.: 004324600Prateleira Giratória 10kg Prateleira lateral giratória com blocoadaptador nas dimensões de 340x290mm, em plástico comcantos arredondados. Capacidade de 10 kg (1 unidades)Inclinômetro montado p/ Mesa 7 Posições ou Elétrico - REF.:004634600 Inclinômetro montado p/ Mesa 7 Posições ouElétrico Inclinômetromontado na mesa manual ou elétrica. (1unidades) Extensão 1,5 m p/ O2 - REF.: 004058600 Extensão1,5 m p/ O2 Extensão 1,5m. Para O2 (1 unidades) Extensão1,5 m p/ Ar - REF.: 004212600 Extensão 1,5 m p/ ArExtensão de 1,5m para AR (1 unidades) Conjunto do Frasco de Aspiração 500 ml (Descartável) - REF.: 004665600Conjunto do Frasco de Aspiração 500 ml (Descartável) (50unidades)
 Voltagem: 220V.

RADIÔMETRO PARA FOTOTERAPIA DIGITAL - Thor Multitester® 3620 (CATMAT: 453554) Monitor Radiômetro - REF.: 620011900 Thor Multitester® 3620 - Monitor Radiômetro - Marca Fanem®
 Aparelho portátil digital para medição da irradiância que alcança o recém-nascido, emitida por equipamentos de fototerapia (radiômetro) e que pode ser conjugado com medidores de umidade relativa do ar (higrômetro), de temperatura (termômetro) e de saturação de oxigênio (oxímetro de ambiente), permitindo aos profissionais da Saúde a verificação de até quatro parâmetros, de maneira fácil, rápida e eficiente, proporcionando meios de controle de qualidade e de avaliação rotineira de eficiência durante os tratamentos aplicados dentro do ambiente hospitalar. Sua função multiuso permite que um mesmo dispositivo, portátil e de pequenas dimensões, forneça medidas imediatas de temperatura, umidade relativa e concentração de oxigênio no ar em incubadoras neonatais, tendas, capacetes, aparelhos de CPAP e outros, além da radiação no

espectro azul da luz visível em aparelhos de fototerapia para recém-nascidos, bastando para isto a conexão da respectiva sonda disponível. Na função radiômetro, permite a seleção do tipo de fonte luminosa a ser medida. Configuração com sonda de irradiância inclusa - radiômetro. Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1-2-“Compatibilidade Eletromagnética” e IEC 61010-1 - “Safety requirements for electrical equipment for measurement, control, and laboratory use - Part 1: General requirements” Produto Patenteado; O Multitester THOR® modelo 3620 foi desenvolvido para permitir procedimentos ágeis e grande portabilidade para o operador. Corpo principal construído em material plástico de engenharia que aloja uma porta de conexão qual à qual podem ser acoplados, de forma intercambiável, não concomitante, os sensores que estiverem disponíveis com o aparelho e que são automaticamente identificados para sua respectiva função; Apresenta formato ergonômico, de pequenas dimensões, o que resulta em um dispositivo leve, portátil e de fácil manuseio que pode estar acessível e, ao mesmo tempo, pode ficar alojado dentro do berçário ou UTI neonatal sem causar incômodo ao trabalho dos profissionais da área; Display alfanumérico para indicação dos dados e teclado de membrana, para sua operacionalização, que evita a penetração de líquidos e facilita a limpeza. Resultados imediatos e precisos; Indicação no display de nível baixo de bateria; Sistema inteligente com desligamento automático para economia da bateria; Teclas de liga, desliga, acréscimo e decréscimo; Tecla MENU para ajuste do tipo de fonte de luz a qual a fototerapia será mensurada, Tecla HOLD com função de congelar valores selecionados durante a leitura; Características operacionais disponíveis no aparelho: Porta para sonda de umidade e temperatura do ar: Faixa de medição no uso do sensor de temperatura, com variação de 10,0°C a 60,0°C, com resolução de 0,1°C e precisão de +/-0,5°C. Faixa de medição no uso do sensor de umidade relativa, com variação de 20,0% a 100,0% UR, com resolução de 0,1% UR e precisão de +/-5,0% UR. Porta para sonda de oxigênio: Faixa de medição no uso do sensor de oxigênio, com variação de 15,0% a 100,0% O2, com resolução de 0,1% O2 e precisão de +/- 1,0% O2. Porta para sonda de radiação: Faixa de medição com variação de 0,0% a 100,0% $\mu\text{W}/\text{cm}^2/\text{nm}$, com resolução de 0,1 $\mu\text{W}/\text{cm}^2/\text{nm}$ e precisão de +/- 2,0% $\mu\text{W}/\text{cm}^2/\text{nm}$. No uso do THOR® com a sonda de radiação, é disponibilizado ao operador a aplicação opcional de

22	181631	453554	FANEM	UN	1	2.079,00	2.079,00
----	--------	--------	-------	----	---	----------	----------

um fator de correção feita automaticamente pelo microprocessador, dependendo do tipo de fonte de luz selecionada: Fluorescentes, Halógenas e LED's, variando a intensidade no espectro de 400 a 550 nanômetros; Medição em microwatts por centímetro quadrado por nanômetro ($\mu\text{W}/\text{cm}^2/\text{nm}$); Resposta espectral equiparada com o espectro de ação da fototerapia. A eficácia da fototerapia no tratamento de hiperbilirrubinemia neonatal depende do valor da irradiância, dentro de um determinado espectro concentrado no azul visível que alcança o paciente, bem como da duração da exposição do paciente a essa irradiação, isto é, da dose de energia efetivamente recebida pelo paciente. Este equipamento permite exatamente verificar se o tratamento está sendo proporcionado em níveis satisfatórios; Alimentação elétrica: Bateria de 9 V Recarregável; Temperatura de Operação: 5 a 55°C; Isolação: Classe II; Parte Aplicada: Tipo B; Proteção contra penetração de água: IPX0; Proteção contra atmosferas explosivas: Não AP / Não APG. Dimensões (LxPxA): 65 x 145 x 35 mm Peso: 160g (Somente o aparelho) e 470g (Completo com todos os acessórios) Bolsa para armazenamento do equipamento; Acompanha: Sonda de radiação Registro ANVISA: 10224620069.

TOTAL GERAL (R\$) 125.679,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. a proposta do contratado;
- 1.2.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 125.679,00 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2026 e encerramento em 19 de março de 2027, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Plano Interno	PTRES	Empenho
----------------	-------------------	----------------------	---------------------	---------------	-------	---------

155913/HU-UFSC	1000A00003	12302511340860001	44905208	UGDR0000000	231292	2025NE005277
	1000A00003	12302511340860001	44905204	UGDR0000000	231292	2025NE005280

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO**

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra

forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Florianópolis/SC, 17 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente - HU/UFSC-

EBSERH

Portaria-SEI n.º 86, de 27/03/2023

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo - HU/UFSC-

EBSERH

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

(assinado eletronicamente)

CONTRATADA

VILMA SILVA COSTA

Representante Legal da

Empresa



Documento assinado eletronicamente por **VILMA SILVA COSTA**, Usuário Externo, em 18/03/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Gerente**, em 18/03/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spyros Cardoso Dimatos, Superintendente**, em 18/03/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59019331** e o código CRC **4BEBDDD5**.

Referência: Processo nº 23820.008593/2025-61 SEI nº 59019331